

EXMO. SENHOR
DIRECTOR-GERAL DOS RECURSOS NATURAIS,
SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

V. Ref: 5321/2015/DMA/11-06-2015

Assunto: Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo. Resposta a solicitação de elementos.

Na sequência do vosso pedido de elementos datado do 11 de Junho, informamos que nesta data daremos entrega da reformulação do nosso pedido integrando nele a resposta às questões levantadas na vossa última carta.

De notar que não se procede a qualquer alteração no tema do fundeamento estar no exterior da área de proteção (final da alínea c) da referida carta), já que tal apenas se deveu a um lapso que advém da existência de dois planos (o de superfície e o do fundo). Deverá ser ajustada a área de proteção para acautelar esta situação, mas em termos de área de produção e de projecto mantem-se tudo exatamente igual.

A área de produção mantém-se nos 0,72 km², sendo que a área de proteção passa dos 0,33km² para os 0,466km². Deste modo a área total passa dos 1,05km² para os 1,186km².

Melhores cumprimentos,

Lisboa, 22 de Junho de 2015

